



# #fecharoaterrojá!

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ambiente,  
Energia e Ordenamento do Território  
Deputado José Maria Cardoso

Solicita-nos o Exmo. Sr. Presidente que o MOAA - Movimento de Oposição ao Aterro de Azambuja se pronuncie sobre o aterro da empresa Triaza localizado em Azambuja no âmbito dos requerimentos apresentados a essa comissão pelos grupos parlamentares do PSD e BE.

Desde já agradecemos a esta oportunidade, de junto de V. Exas. apresentarmos as nossas posições e motivações para pugnar pelo fecho imediato do aterro supra referenciado.

Vamos dividir esta nossa explanação em três capítulos, a saber:

1. As queixas da população
2. O papel das entidades licenciadoras e fiscalizadoras dos aterros de resíduos industriais não perigosos
3. Processo de licenciamento do aterro da Triaza

## Resumo

### As queixas da população

A população de Azambuja e particularmente as que vivem mais perto do aterro tem vindo a denunciar os danos que esta instalação causam à sua qualidade de vida e eventualmente à sua saúde, nomeadamente o cheiro nauseabundo constante que entra pelas nossas casas, inviabiliza muitas vezes a permanência no exterior das mesmas. Para esta situação contribuem igualmente o aumento notório de roedores, moscas e mosquitos que para além do incomodo causam apreensão pelo perigo de contaminação que constituem.

Aos maus cheiros e insetos crescem os milhares de gaivotas e cegonhas que se alimentam dos lixos putrefactos depositados e que muitas vezes são por estas aves transportados para fora do recinto do aterro, acabando abandonados nas nossas ruas quintais ou varandas.

Ultimamente há situações de dificuldades respiratórias provocadas pelas poeiras das cinzas usadas para fazer a cobertura da célula, quando esta cobertura deveria ser feita com terra vegetal.

Os afetados residentes de Azambuja, dos casais dispersos da zona norte/nordeste da freguesia sede de concelho, os residentes em quintas vizinhas ao aterro, mas também os de localidades de freguesias vizinhas como Vale do Paraíso, Aveiras de baixo, Casais da Lagoa ou Virtudes, correspondem a cerca de dois terços da população total do concelho de Azambuja e não conseguem compreender como foi possível deixar contruir e continuar a funcionar uma instalação deste tipo a 400m da vila de Azambuja, a 300m dos pontos de captação de água que abastecem as suas casas, por cima de um lençol freático estratégico, paredes meias com linhas de água relevantes, e ainda mesmo de duas falhas sísmicas do denominado Vale Inferior do Tejo.



# #fecharoaterrojá!

## O papel das entidades licenciadoras e fiscalizadoras dos aterros de resíduos industriais não perigosos

Em face do conjunto de queixas e incompreensões anteriormente expostas, não podemos deixar de assinalar com perplexidade e extrema preocupação a atuação das entidades licenciadoras e fiscalizadoras envolvidas neste processo.

Para alguns é comum apontar o dedo aos cidadãos afetados nestes casos, questionando da razão de não terem manifestado a sua oposição no tempo “certo”, ou seja, logo na fase de projeto. O MOAA e os seus integrantes também já têm sido confrontados com este tipo de posições e a nossa resposta é clara, não deveria ser necessário as populações chegarem a este tipo de protesto, se existimos e nos manifestamos é porque alguém falhou nas sua atribuições e competências.

A instalação de um aterro de resíduos industriais não perigosos envolve um conjunto de matérias e especificidades técnicas/científicas que só estão ao alcance de especialistas. Como se pode então exigir, que o comum cidadão esteja desperto para as implicações que uma estrutura como este aterro previamente à sua entrada em funcionamento.

Creemos que vivemos num estado de direito democrático, logo os cidadãos confiam que a existência de uma conjunto de entidades, desde logo as autarquias locais, passando pelo Parlamento, até ao Governo da República e aqui incluindo o conjunto de entidades deste dependentes como comissões, agências ou institutos a quem compete a administração do território e a regulação das diversas atividades, todas elas pagas com o dinheiro dos seus impostos, existem em primeiro lugar para nos defender nos proteger e defender perante interesses particulares e por vezes “ocultos”.

Neste sentido consideramos que nossa confiança foi traída por todas as entidades referidas. Este aterro não deveria existir, mas foram usados os argumentos e critérios legais para que exista, todas as virgulas de leis e regulamentos foram interpretadas para que exista. No entanto não consideraram nem usaram um critério que deve estar presente em qualquer decisão, o bom senso!

Por outro lado, no que toca à fiscalização do funcionamento do aterro não é usada a mesma assertividade nos argumentos e critérios e a interpretação das virgulas, ou mesmo de frases inteiras são esquecidas. Perante a evidência dos problemas, das ilegalidades, das arbitrariedades, o bom senso continua desaparecido.

Perante a passividade das entidades fiscalizadoras persistem reiteradamente as ilegalidades no funcionamento do aterro.

O depósito ilegal de amianto na mesma célula onde são depositados resíduos orgânicos; não existe indicação da localização do amianto na célula; este amianto é manuseado incorretamente danificando os invólucros; não há triagem de resíduos; há resíduos importados descarregados e rapidamente tapados sem qualquer quarentena;

Este aterro é um erro grosseiro! O bom senso impõe que o erro seja corrigido! O estado de direito tem de ter forma de corrigir um erro grosseiro!



# #fecharoaterrojá!

## Processo de licenciamento do aterro da Triaza

Na origem do aterro está alegadamente a recuperação paisagística das áreas escavadas de uma saibreira que existiu na Quinta da Queijeira nos anos 90 do século passado, cuja operação estava esgotada e após ter sido negada a pretensão do proprietário em aumentar a área da saibreira para além dos 46.890 m<sup>2</sup> existentes.

O argumento do indeferimento foram os cerca de 400 sobreiros existentes na propriedade. Parte destes sobreiros foram ilegalmente abatidos pela Triaza, situação que foi denunciada às autoridades resultando num processo de investigação em vias de ser arquivado, com a justificação de que não existem evidências de que os mesmos sobreiros existissem.

Em 13/2/2008 são apresentados na Câmara Municipal de Azambuja (CMA) um Pedido Informação Prévia (PIP) e um pedido de Reconhecimento de Interesse Público (RIP) para a instalação de um aterro de Resíduos Industriais Banais (RIB) para a área da antiga saibreira. A apresentação do RIP, estava relacionada com a necessidade de tornar a incompatibilidade deste novo uso do solo com o PDM de Azambuja, o mesmo PDM que ainda hoje está em vigor pois nunca foi revisto. O RIP é aprovado em 10/9/2008, após esta data o processo passa para a CCDRLVT.

Passado um ano em 13/2/2009 o PIP caduca sem que tenha sido apresentado qualquer projeto na CMA. Em 10/8/2009 é publicado o Dec. Lei 183/09 e a certidão de localização dos aterros passa a ser da competência das CCDR.

Em 2013 a CMA tem conhecimento que o projeto original para um aterro de RIB, agora é um aterro de Resíduos Industriais Não Perigosos (RINP) com a possibilidade de lá serem depositados uma lista de centenas de tipos de resíduos muito para além do projeto inicial. Perante esta situação a CMA revoga RIP em 3/12/2013, contudo 48 horas depois, no dia 5 de dezembro de 2013, o Sr. Presidente da Câmara proferiu despacho favorável ao projeto de arquitetura dos edifícios do Aterro.

A Assembleia Municipal revoga RIP em 3/1/2014, assumindo conforme consta da proposta aprovada - a sua "total oposição à instalação do "Aterro de Resíduos Não Perigosos e de Resíduos Inertes" na Quinta de Queijeira, porquanto este tipo de atividade económica não se enquadra nos objetivos da estratégia de desenvolvimento socioeconómico definidos para a freguesia de Azambuja e nos pressupostos estabelecidos para a revisão do Plano Diretor Municipal". A CMA só comunica à CCDRLVT as deliberações de revogação em 17/7/2015.

Entretanto e apesar dos órgãos autárquicos do município ter manifestado a sua oposição à instalação, no dia 27/11/2014, o Sr. Presidente da Câmara aprovou definitivamente o processo n.º 17/13 LEG, que respeita aos edifícios de apoio ao Aterro e a 1/4/2016 aprova as obras de remodelação de terrenos.

Nesta altura a CCDRLVT já não precisa do RIP para resolver a incompatibilidade com o PDM, admite a essa incompatibilidade, mas equipara o aterro a uma recuperação paisagística para dar parecer positivo. No entanto consideramos esta prática ilegal porque se alterar atividade (um aterro não é uma indústria extrativa) e por aprovar uma área para o aterro muito maior que a área a necessitar ser recuperada. Acresce ainda que a recuperação consistia no enchimento das áreas escavadas e estão previstos para as células volumes de depósito acima do solo equivalentes às do subsolo, ou seja, os buracos serão transformados em montanhas de lixo.



**#fecharoaterrojá!**

Seguem em anexo um conjunto de documentos que fazem prova das alegações neste resumo.

Reiteramos a nossa disposição para continuar a colaborar com a 11.<sup>a</sup> Comissão e desde já agradecemos as diligências dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas no sentido de corrigir este erro que tanto transtorno provoca na nossa e em outras comunidades do nosso país, fechando e selando em segurança estas instalações licenciadas em violação da lei e cuja prática de funcionamento é reiteradamente ilegal.

Azambuja, 18 de Maio de 2020

A Comissão Coordenadora do  
MOAA – Movimento de Oposição do Aterro de Azambuja